

27.8.01

Recurso nº 61/01 - p/Inconstitucionalidade



Câmara Municipal de São Paulo

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0289/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0289/2000 DE 26/07/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTACAO DE POSTOS DO JUIZADO DE MENORES NOS SHOPPING CENTERS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

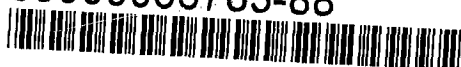
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

~~Não audiência pública realizada.~~

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:26:06

00000055783-88



ARQUIVADO EM

03/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



132

Folha nº 01 do proc.
Nº 289 de 02
Adelina Girão Ass. Parlamentar
RTP 100.486

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0289/2000

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 JUL 2000
Constituinte
P. Urbanismo e Ambiente
Saúde e Bem-Estar
Finanças e Planejamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

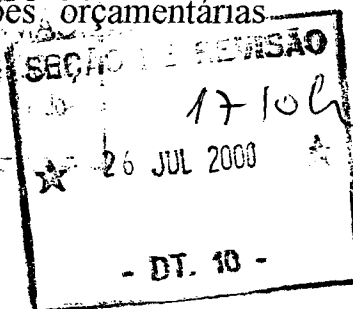
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo.

Art. 2º - A administração dos shoppings centers deverão providenciar espaço físico para a instalação dos supra citados postos.

Parágrafo único - A administração do shopping poderá explorar a publicidade nos locais, e inclusive cobrar aluguéis do espaço cedido para instalação dos postos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.43 e folha de informação sob nº

4 27/07/00 al Adelina Cicone

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº	02	do proc.
Nº	289	de 00
Adelin		
Nº 150.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo projetar o maior número de postos do Juizado de Menores para melhor servir os nossos munícipes e atendê-los em todos os assuntos que forem relacionados a jovens e adolescentes.

Como já é de conhecimento pacífico, inúmeros postos do Juizado de Menores foram desativados devido ao remanejamento emergencial de funcionários sem previsão de serem reabertos, desta feita se faz necessário a instalação de novos postos para melhor atender o munícipe com mais conforto e comodidade.

Sendo assim, por tratar-se de matéria que visa normalizar uma atividade muito importante para a cidade de São Paulo, necessário se faz a aprovação do Projeto em tela com a devida anuência de nossos Ilustres Pares.


WADIH MUTRAN
Vereador
PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

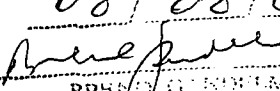
Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 289 de 19 00 27 / 07 / 2000 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta: PL 739/98 e Lei 11123/91
Em 27-07-2000

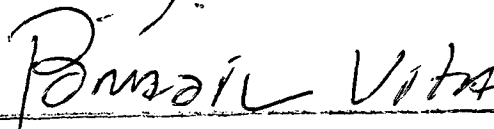

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça
08/08/00

BRESENTE
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

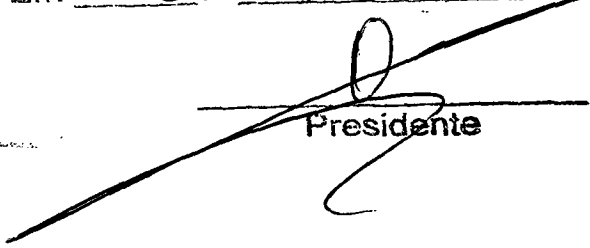
Presença na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/00 às 11/30 hs.

Carlos
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relatar


Benedito Vita

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 08 de 08 de 2000


Presidente

17/03/00
17/03/00
17/03/00

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº #05#

Em 17 03 00

(a) 

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

PL 289/2000
15/08/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do "Juizado de Menores" nos *shoppings centers* localizados no Município de São Paulo.

Apesar da nobreza de suas intenções, a medida não pode prosperar, como veremos a seguir.

De início, impõem-se algumas considerações a respeito do termo "Juizado de Menores".

Os "Juizados de Menores" eram, o que são hoje, as Varas da Infância e Juventude.

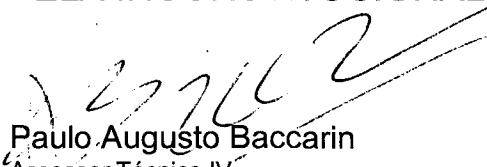
Tanto ontem como hoje, são varas judiciais, que são postos na estrutura do Poder Judiciário, onde os seus membros, os juízes, exercem a jurisdição.

Sua criação e extinção dependem de lei que, além de estar na alçada legislativa estadual, são de iniciativa dos próprios Tribunais de Justiça Estaduais, nos termos do art. 96, inc. I, "d" da Constituição Federal.

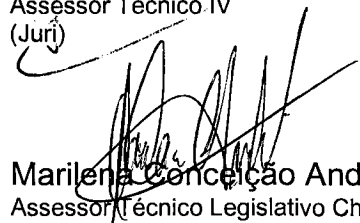
Outrossim, caso o termo "Juizado de Menores" esteja sendo utilizado no sentido daquilo que era o "Comissariado de Menores", hoje, "Corpo de Voluntários", temos que o vício de competência persiste, pois, sendo órgãos auxiliares da Justiça estadual, é ao Tribunal de Justiça que sobre eles compete dispor, nos termos do art. 96, inc. I, "b" da Constituição Federal.

Estando pois o regramento da matéria afeto à esfera estadual, nos termos da Constituição Federal, somos

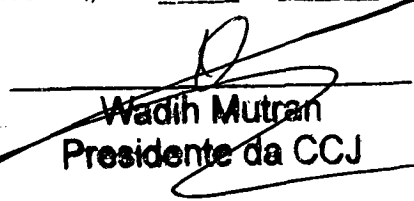
PELA INCONSTITUCIONALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico IV
(Juri)


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

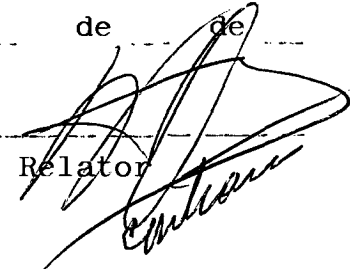

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

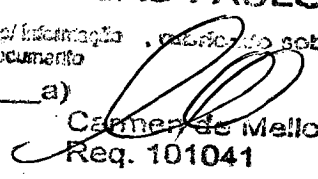
Encaminhe-se, em 22 de 8 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela INCONSTITUCIONALIDADE

Em _____ de _____ de _____


Relator

CÂMARA	LEONILDO PAULO
Segue juntado no	em _____ de _____, publicado sob
folha nº <u>06</u>	documento _____
<u>06/11/00</u>	a) 
	Camargo de Mello
	Req. 101041



PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 do
Processo 289/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

16 - PAR
16-1118/2000

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PL Nº 289/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 31/10/00

~~SEM EFEITO~~

RELATOR

17 - RELCOM
17-0497/2000

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.104

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 06.11.10 as 14 h.

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

MYRIAM ATHIE

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

22. 11. 10
Tomás Lima
PRESIDENTE

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 07 -

Em 29/12/10

M.T.S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 07 -

do processo nº

289 2000

de 19

29 / 12 / 00

(a)

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.
Em 29 de dezembro de 2000.

MSS.

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ - 07 - fls.

Arquivo em 03-01-2001

O Func.º *teral*

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 121.258

Handwritten header text, possibly a date or reference number, partially obscured by a diagonal line.

Handwritten text, possibly a title or subject line, partially obscured by a diagonal line.

Main body of handwritten text, consisting of multiple lines of characters, possibly a list or a series of entries, heavily obscured by a diagonal line.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº....08....e folha de informação
sob nº...09....06/03/2001
Assinado por: [Signature]
SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0082/2000

Folha nº 08 do Processo
nº 01.0298 de 2000

Ass. da Secretaria

Requeiro a Douta Mesa a volta à tramitação e o
desarquivamento dos Projetos abaixo arrolados, do Vereador Wadih Mutran:

PLs nº : 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/93, 865/93, 883/93, 13/94,,
127/94, 157/94, 169/94, 180/94, 439/94, 446/94, 487/94, 555/94, 569/94,
570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94, 22/95, 24/95, 80/95, 197/95, 198/95,
257/95, 275/95, 304/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 475/95,
550/95, 651/95, 735/95, 741/95, 839/95, 934/95, 1079/95, 1224/95, 1280/95, +
1305/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1424/95, 26/96,
202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 342/96, 351/96, 368/96, 388/96,
421/96, 422/96, 446/96, 461/96, 565/96, 595/96, 617/96, 618/96, 642/96,
643/96, 644/96, 645/96, 646/97, 697/96, 791/96, 808/96, 825/98, 848/96,
+ 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97,
326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97,
471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 689/97, 690/97, 692/97, 693/97,
727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97,
886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97, 45/98, 52/98,
91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98,
503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 610/98,
684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98,
739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98, 18/99, 24/99, 47/99, 61/99,
62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 140/99, 147/99, 152/99,
191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99,
304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99,
391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 402/99, 410/99,
419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 484/99, 516/99,
527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 615/99, 617/99, 628/99, 13/00, 14/00, 15/00,
16/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00,
286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00,
403/00 e 426/00

Sala das Sessões,

ERASMO DIAS
Líder PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 01.0289 de 2000 06.03.2001

(a) DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

02/03/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0082/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 06.03.2001

DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

A Com. de Pol. Urbana

13/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. Meio
Ambiente
Em 14.03.01 às 11 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão

• Meio Ambiente

PRESIDENTE

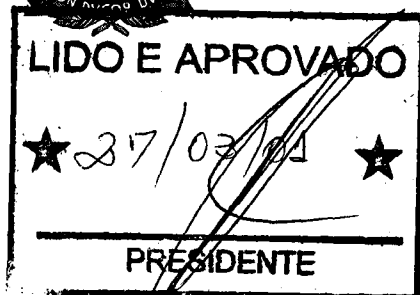
SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 10. _____

Em 28/03/01

ms
Mônica Teresa de Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO 07 - RPS
07-0004/2001

Folha nº 10 do
Processo 289/00
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mjs

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 0289/2000, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, teve parecer dado pela legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça.

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Constituição e Justiça diz que a matéria tratada no Projeto de Lei é sujeita ao quórum de maioria simples e, portanto, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO que a matéria da propositura em questão é relativa ao Zoneamento, pois refere-se a instalação de uso misto, de categoria de uso institucional em "shopping center", em similaridade aos postos da polícia federal e do Detran, e que neste caso, sua aprovação dependeria do voto favorável de três quintos dos membros da Câmara.

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

São Paulo, 21 de março de 2001.

[Handwritten signature]
Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Seção de Publicação e
Edição de Anais
ET-10

28 MAR 2001

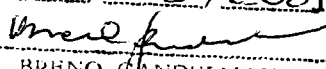
28 MAR 2001
12:00 L

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 21 / 3 / 01

às 16,10 horas

A Com. de Pol. Urb. metrop. e
meio Ambiente
28/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana e
Meio Ambiente

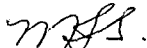
Em 28.03.01 às 14:40 h



Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

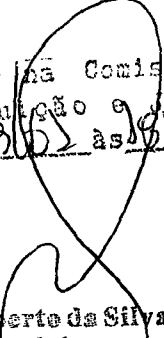
À Comissão de Constituição e Justiça.

28.03.01.



Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/3/01 às 18:10 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados com Documento	
Folhas de nº 1 de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118	

Folha nº 11	#	do
Processo	285/00	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11134		

Senhor Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ref. Projeto de Lei 0289/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do "Juizado de Menores" nos *shoppings centers* localizados no Município de São Paulo.

Arquivado em conformidade com o art. 275 do Regimento Interno e tendo retornado à tramitação regimental por força de requerimento do Líder da Bancada do PPB, Vereador Erasmo Dias, nos termos do § 2º do aludido artigo, foi o projeto reencaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para novo pronunciamento sobre o assunto, conforme Requerimento 07-0004/2001 – RPS (fls. 10), de autoria da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, dd. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, aprovado em Plenário, nos termos do art. 72 do Regimento Interno.

Parecer é o pronunciamento oficial da Comissão de Constituição e Justiça exarado nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno:

"Art. 74 – Parecer é o pronunciamento oficial da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Parágrafo único – Salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

- I – exposição da matéria em exame;
- II – conclusão do relator, tanto quanto possível sintética, com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria e,



Folha nº 2 # do
Processo 289 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda;

III – decisão da Comissão, com a assinatura dos membros que votaram a favor ou contra.

Art. 75 – Os membros da Comissão poderão emitir seu juízo sobre a manifestação do relator, no máximo durante 5 (cinco) minutos, permitida a cessão de tempo.

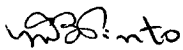
§ 1º - O relatório somente será transformado em parecer, se aprovado pela maioria dos membros da Comissão.

§ 2º - A simples oposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará na concordância total do signatário à manifestação do relator.

§ 3º - O parecer deverá ser publicado em até 3 (três) dias úteis após sua deliberação”.

A manifestação da assessoria técnica tem caráter meramente indicativo e não vinculante.

Assim, ante o exposto, submete-se o requerido às fls. 10 à consideração superior dessa Douta Comissão de Constituição e Justiça.


Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor Substituto
ST.2


Caio M. de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe Substituto
AT.1

Ao Nobre Vereador Amiati
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 4 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 20 de 4 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem justificados e assinados os autos do processo nº 13.147/01 fabricados sob

folhas de nº 13.147/01 08/18/01 a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 13 do proc.
n.º 289 do 2000
funcionário
FABIO DE CASTRO PAIVA
Fiscal Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0644/2001

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 289/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do "Juizado de Menores" nos *shoppings centers* localizados no Município de São Paulo.

Apesar da nobreza de suas intenções, a medida não pode prosperar, como veremos a seguir.

De início, impõem-se algumas considerações a respeito do termo "Juizado de Menores".

Os "Juizados de Menores" eram, o que são hoje, as Varas da Infância e Juventude.

Tanto ontem como hoje, são varas judiciais, que são postos na estrutura do Poder Judiciário, onde os seus membros, os juízes, exercem a jurisdição.

Sua criação e extinção dependem de lei que, além de estar na alçada legislativa estadual, são de iniciativa dos próprios Tribunais de Justiça Estaduais, nos termos do art. 96, inc. I, "d" da Constituição Federal.

Outrossim, caso o termo "Juizado de Menores" esteja sendo utilizado no sentido daquilo que era o "Comissariado de Menores", hoje, "Corpo de Voluntários", temos que o vício de competência persiste, pois, sendo órgãos auxiliares da Justiça estadual, é ao Tribunal de Justiça que sobre eles compete dispor, nos termos do art. 96, inc. I, "b" da Constituição Federal.

Estando pois o regramento da matéria afeto à esfera estadual, nos termos da Constituição Federal, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

ecsa/pl0289-00

17 - RELCOM
17-0359/2001



Folha n.º 14 do proc.
n.º 289 de 2000

funcionário

WALDIR DE CASTRO PAIVA
Secretaria de Administração
Assessoria Legislativa

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2001 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
0289/2000

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa implantar postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo.

A matéria encontra amparo no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07.8.01

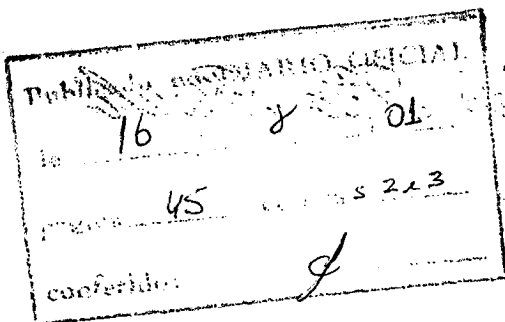
1 - L
[assinatura]
[assinatura]
CONTRÁRIO

[assinatura]

[assinatura]
CONTRÁRIO

[assinatura]
CONTRÁRIO

[assinatura]
CONTRÁRIO
[assinatura]
CONTRÁRIO
[assinatura]
CONTRÁRIO
[assinatura]
CONTRÁRIO



FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em _____

A. A. T. M.

Em 16 / 8 / 01

SEM EFEITO
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 15/278/01

Creusa L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686

Cristina L. Z. Alves
Chefe de Seção CS.10
RF 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 24 de agosto de 2001

MEMO 63 /01-ATM

AO NOBRE VEREADOR

WADIIH MUTRAN

O PL.289/00 , de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA INCONSTITUCIONALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

WADIIH MUTRAN
Vereador

RECEBIDO
Em 27/08/01
Por 22.545

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 16 e 17 e folha de informação sob nº
18 05/01/05

M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do proc.
nº 01-0289 de 2000

M. Aparecida M. G. Niche
MARIA APARECIDA M. G. NICHER
Agente de Apoio Legislativo

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

11 - REC
11-0061/2001

O Vereador WADIIH MUTRAN, vem mui
respeitosamente, perante este Egrégio Plenário, com fundamento no
artigo 79 “caput” do Regimento Interno, interpor **RECURSO** contra
o parecer nº 644/01 da Douta Comissão de Constituição e Justiça,
que se manifestou pela **ILEGALIDADE** ao Projeto de Lei nº
289/00 de minha autoria, pelas razões a seguir aduzidas:

Inconformado com o r. parecer emitido pela
Douta Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou pela
ilegalidade ao Projeto de Lei nº 289/00, de minha autoria.

A iniciativa ora proposta tem como finalidade
única e exclusiva projetar o maior número de postos do Juizado de
Menores para melhor servir os nossos munícipes e atendê-los em
todos os assuntos que forem relacionados a jovens e adolescentes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	17	do proc.
nº	01-0289	de 20 00

M. Aparecida M. G. Nicker
MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente Legislativo
RE 11.110

Como é de conhecimento pacífico, internos postos do Juizado de Menores foram desativados devido ao remanejamento emergencial de funcionários sem previsão de serem reabertos, desta feita se faz necessário a instalação de novos postos para melhor atender o munícipe com mais conforto e comodidade.

Em que pese a força de exposição do nobre parecer ao tentar enlaçar a propositura na ilegalidade, este parlamentar é obrigado a discordar, fazendo-o com força de argumentação contida na própria Lei Orgânica do Município em seu artigo 13, inciso I.

Isto posto, requer seja o parecer emitido pela Douta Comissão modificado, como medida da mais lúdima JUSTIÇA!

G.P. 28.08.01

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo n.º 01-0289 de 2000 05 / 01 / 2005 (a) M. Aparecida M. G. Nicker

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.110

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

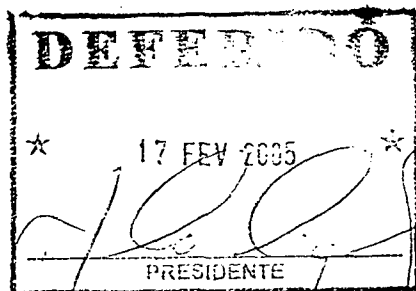

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 19 e 20
Em 21/02/2005
Ass: LUZIA ALEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0047/2005

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

1994 - 13/94, 91/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 547/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 258/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1422/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 597/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96, 874/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 421/97, 431/97, 471/97, 506/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 862/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97, 1187/97,



Câmara Municipal de São Paulo

1998 - 45/98, 52/98, 71/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 336/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 509/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,
1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 261/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 419/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 446/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99, 628/99,
2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 90/00, 91/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 244/00, 286/00, 289/00, 294/00, 295/00, 346/00, 347/00, 366/00, 367/00, 398/00, 403/00, 426/00,
2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 110/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 126/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,
2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02, 697/02, 728/02,
2003 - 16/03, 44/03, 74/03, 125/03, 131/03, 226/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 874/03, 904/03,
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 21
Em 05 / 04 / 09
Ass.:

Eva Godoy
Assistente Parlamentar
RF 100432



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 289 de 2000

Papel para informação, rubricado como folha n.º

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

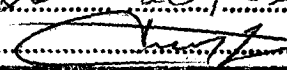
Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

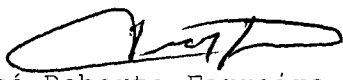
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 22 28 / 01 / 09


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



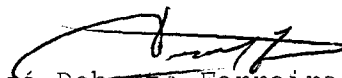
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-289 de 2000 28/01/2009


José Roberto Ferreira
RF 100702

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 06/03/2001
Arquivado novamente em 28/01/2009
Com 22 fls.
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702

Sigue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º D-27-25 e folha de informação
sob n.º 10-02/2009
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

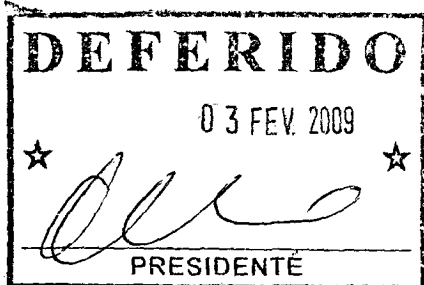


Folha No 23 do proc
No 01-289 de 2000
O funcionário

Lina Angélica M. Gúmauskas
Documentalista
RF 100.927

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13 - RDS
13- 00008/2009



REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs nºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

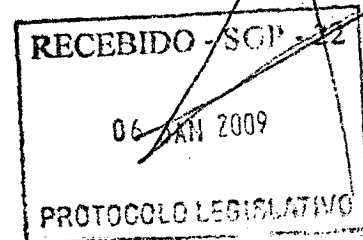
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





Folha No 24 do proc
No 01-289 de 2000
O funcionário
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

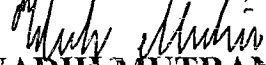
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

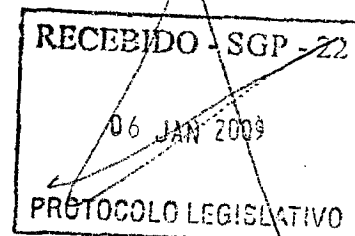
2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,


WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 25 25
do processo n.º 01-289 de 20 00 10/02/2009 (a) _____

Lina **Lina Angélica M. Gumauskas**
Documentalista
RF 100.927

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13-0008/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em 10/02/2009

O Func.º _____

Lina **Lina Angélica M. Gumauskas**
Documentalista
RF 100.927

AP

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

10 MAR. 2009

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	16/3/9	AS	17h40
POR	<i>[Signature]</i>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <i>João</i>
Efetuar pesquisa.
SP. 25 103 / 2009.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

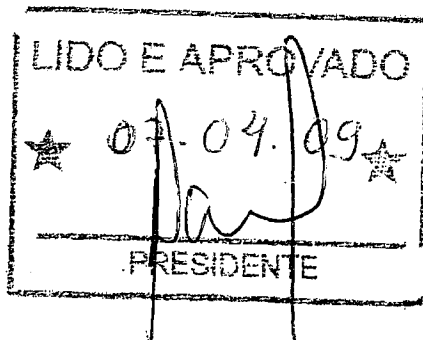
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s)/o(s) documento(s) de
fls. 26145 / SP 16104109

João Joaquim Neto
João Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP 100.569



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Ordem nº 26 do proc
nº 289 de 2000
a) José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP, 100.505



REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07-00004/2009

Requeiro, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, que as proposições com pareceres pela ilegalidade (em anexo) sejam submetidas a nova manifestação pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista, em especial, a alteração da Lei Orgânica pela Emenda nº 28/06, que excluiu os "serviços públicos" do rol das iniciativas privativas do Prefeito.

Sala das Sessões, em

CMSP - 5072

07-M-2009-5130-0262

RECURSO DE ILEGALIDADE DESARQUIVADOS

1 - PL 704 /2007 , do Vereador ABOU ANNI (PV) ✓

Denomina a Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado, situado no Distrito do Parque do Carmo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 04/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

2 - PL 467 /2005 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico aos alunos da rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 91/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

3 - PL 310 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino de São Paulo, a disciplina de Orientação Política, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 73/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

4 - PL 389 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Institui o Projeto Grafite na Cidade de São paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 111/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

5 - PL 546 /2007 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado durante sua utilização.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 108/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

6 - PL 506 /2006 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB) ✓

Obriga o Executivo a proceder à instalação de Postos de Pronto Socorro nos terminais de ônibus localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 126/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

7 - PL 762 /2005 , do Vereador AGNALDO TIMÓTEO (PR) ✓

Dispõe sobre a circulação de membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas vias expressas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 35/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

8 - PL 389 /2006 , dos Vereadores ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR) E DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS) ✓

Autoriza o Executivo a alterar a forma de provimento dos cargos de Coordenador das Coordenadorias das Subprefeituras, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 57/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

9 - PL 755 /2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Projeto Árvores do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

10 - PL 792 /2003 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui o Programa de Educação Ambiental Água, Saúde e Qualidade de Vida nas escolas da rede Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

11 - PL 610 /2007 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Altera a redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.207, de 09 de novembro de 2001.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 02/08 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

12 - PL 289 /2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Institui a "passagem social" no Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/05 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

13 - PL 193 /2004 , do Vereador ATILIO FRANCISCO (PRB)

Cria o Programa de Combate à Desnutrição da Criança Pré-Escolar e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

14 - PL 24 /2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a participação dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, sobre os requisitos para os ocupantes dos cargos, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 7/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

15 - PL 379 /2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Cria o Parque Municipal do Lageado, no Distrito do Lageado.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 05/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

16 - PL 378 /2004 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implementação do Plantão Jovem em todas as unidades de saúde do município, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 10/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

17 - PL 230 /2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMeIs) e Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o Cargo/Função em Comissão de Secretário de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 128/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

18 - PL 166 /2008 , do Vereador BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da Rede Direta do Município de São Paulo o cargo/função em Comissão de Assistente de Diretor de Escola.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 141/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

19 - PL 206/2006 , do Vereador CARLOS APOLINARIO (DEMOCRATAS)

Cria as "Coordenadorias das Bibliotecas Comunitárias", nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

20 - PL 576/1998 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Institui o Disque-Serviços/Serviço de Informações Sociais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

21 - PL 6/2002 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a possibilidade de a Prefeitura Municipal de São Paulo receber remuneração pela realização de shows ou eventos no interior de parques municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

22 - PL 52/2003 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a criação do Programa "Banco de Talentos e Currículos" no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

23 - PL 273/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a criação do Alojamento Conjunto em Unidades Médico-Assistenciais hospitalares do Município de São Paulo
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 85/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

24 - PL 40/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

25 - PL 959/1997 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

26 - PL 675/2001 , do Vereador CARLOS NEDER (PT)

Altera redação dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 10.831/90. (Define fontes de custeio para o Carnaval Paulistano.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

27 - PL 204/2004 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB)

Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais nº 7.179, de 17 de setembro de 1968, nº 7.707, de 17 de março de 1972, nº 7.960, de 22 de novembro de 1973 e nº 8.130, de 4 de outubro de 1974, que dispõem sobre a concessão de terrenos nos Cemitérios Municipais de Vila Nova Cachoeirinha, São Pedro, Dom Bosco e Vila Formosa, sobre a uniformidade de regramento para todos os cemitérios municipais, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 67/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

28 - PL 807/2003 , do Vereador DALTON SILVANO (PSDB)

Dispõe da obrigatoriedade das empresas de ônibus urbanos, intermunicipais, interestaduais e internacionais e cooperativas de peruas que operam no transporte público municipal de São Paulo a instalarem equipamentos de recuperação e reutilização da água usada na lavagem de veículos para reaproveitamento com o mesmo fim.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

29 - PL 393/2008, do Vereador DONATO (PT)

Altera a Lei nº 14.849, de 05 de abril de 2007.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 129/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

30 - PDL 42/2005, dos Vereadores DONATO (PT) E PAULO FIORILO (PT)

Susta os efeitos do Decreto Municipal nº 45.868, de 02 de maio de 2005.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

31 - PL 214/2002, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a proibição da cobrança de consumação mínima obrigatórias em bares, restaurantes, danceterias e casas noturnas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/03 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

32 - PL 87/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Objetiva a reparar prejuízos morais e/ou pecuniários causados a Presos Políticos perseguidos e detidos por órgãos de repressão no período de 31/03/64 a 15/08/79.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

33 - PL 313/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinema, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 125/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

34 - PL 5/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a não cobrança de multas de trânsito decorrentes de registros elaborados por radares móveis, contratados com base em produtividade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

35 - PL 743/2003, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do conselho de representantes e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 01/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

36 - PL 421/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina-se Guiomar Chaves Magdanelo, a rua sem nome, localizada entre a Rua Nicolas Bravo e a Rua Coronel José Venâncio Dias no Jardim Nardine - Pirituba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 144/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

37 - PL 408/2004, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Denomina Túnel Nicolino Spina a passagem subterrânea que se estende da Rua Maria Carolina até a Rua Ibiapinópolis no Bairro de Pinheiros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

38 - PL 541/2001, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias, administradoras de shoppings center, lojas e demais instituições, estabelecidas na cidade de São Paulo, a conceder, no mínimo, a primeira hora de estacionamento gratuitamente.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

39 - PL 401/2004 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

A Prefeitura do Município de São Paulo delega, às Coordenadorias de Educação de cada uma das Subprefeituras, a compra de uniformes e outros.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 90/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

40 - PL 683/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Distrito do Iguatemy, Bairro de São Matheus, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 115/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

41 - PL 130/2006 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Institui o Programa Cidade Colorida, destinado a todos os imóveis do Município de São Paulo, concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 124/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

42 - PL 490/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Altera a denominação da Praça São Lucas, denominando-a "Praça Padre Aldo Guiseppe Maschi", situada no Parque São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 06/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

43 - PL 585/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre o Programa "Duas Rodas com Segurança", no âmbito do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

44 - PL 691/2007 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a criação do Hospital de Especialidades Médicas, no Bairro de Perus, Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

45 - PL 239/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Denomina Praça " Francisco Assis " logradouro público inominado, situado no Distrito do Jabaquara, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

46 - PL 131/2004 , do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT)

Dispõe sobre a adoção da doação de sangue como critério de classificação em concursos públicos municipais e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 80/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

47 - PL 366/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Cria o Museu do Meio Ambiente em área remanescente de desapropriação a ser definida pelo Executivo, na orla da Represa Guarapiranga, âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 133/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

48 - PL 84/2008 , do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotêia Alexander Stojan, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 106/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

49 - PL 472/2001, do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a autorização para os usuários dos serviços de água no Município de São Paulo instalarem equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

50 - PL 824/2003, do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a alienação de áreas públicas municipais a clubes ou agremiações esportivas particulares, nas condições que especifica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

51 - PL 83/2008, do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

52 - PL 82/2008, do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre a denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

53 - PL 477/2006, do Vereador GOULART (PMDB)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, a "Rádio Ônibus", a ser implantada em todos os veículos que integram o Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Passagem por ônibus, e dá outras providências.]
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 43/07 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

54 - PL 279/2005, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a criação do Distrito do Jardim Romano no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 79/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

55 - PL 47/2004, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro inominado, localizado no Bairro do Jardim Nélia - Camargo Novo - Itaim Paulista, no Município de São Paulo, sendo que a Rua Inominada é continuação da Rua Soares de Bulhões, próximo da Rua Domingos de Martins Pacheco (altura do nº 41) e da Rua Itajuibe, circundando o Conjunto Residencial Santa Tereza de Rua Sebastiana Gomes Diniz.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

56 - PL 317/2004, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dá denominação ao logradouro público inominado localizado entre as Ruas Manuel Félix de Minas e Cachoeira Cairuguaçu no bairro do Jardim Romano no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

57 - PL 65/2004, do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as faculdades e universidades particulares e públicas do município de São Paulo incentivarem atividades culturais e/ou esportivas no início de cada período letivo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Folha nº 33 do proc
nº 287 de 2000
a)
José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF 100.309

58 - PL 459/2002 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT)

Institui a obrigatoriedade de reposição de todas as árvores retiradas na cidade de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 74/02 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

59 - PL 555/2004 , do Vereador JOÃO ANTÔNIO (PT) E RUBENS CALVO (PT)

Cria a Feira Anual de Exposições Carnavalescas, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

60 - PL 434/1997 , do Vereador JOOJI HATO (PMDB)

Dispõe sobre gratuidade de estacionamento na Zona Azul para deficientes físicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 88/97 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

61 - PL 853/2007 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de barreiras de proteção acústica, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 138/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

62 - PL 698/2005 , do Vereador JUSCELINO GADELHA (PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços telefônicos a disponibilizarem na Cidade de São Paulo medidor de pulsos telefônicos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/06 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

63 - PL 859/2007 , da Vereadora MARA GABRILLI (PSDB)

Dispõe sobre o Programa Equilíbrio para crianças e adolescentes em situação de risco receberem diagnóstico e tratamento psíquico-social para a sua reintegração familiar e social.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 139/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

64 - PL 277/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre a tradução simultânea, para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da publicidade oficial do Município de São Paulo em audiovisual, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 142/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

65 - PL 404/2008 , do Vereador PAULO FIORILO (PT)

Dispõe sobre o estímulo à contratação de profissionais formados nos programas de capacitação profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

66 - PL 404/2001 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Denomina " Dona Affonsina Megale" a continuação da Rua General Jardim localizada entre a Rua Dona Veridiana e a Rua Sabará, bairro de Higienópolis - Consolação.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

67 - PL 466/1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de Casas de Espetáculos e Diversões.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 82/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

68 - PL 582 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre criação do Programa de Valorização do Trabalhador de Limpeza Urbana.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

69 - PL 415 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Obriga o Poder Executivo a criar a modalidade Táxi Verde, movido a gás metano, no município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/04 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

70 - PL 225 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a criação do Projeto de saúde Integral nas escolas municipais.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

71 - PL 410 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a criação aos doadores de sangue habituais em hemocentros Públicos do Município de São Paulo, de carteira com nome, para devida identificação, como também de seus respectivos dependentes legais, com finalidade de privilegiá-los nos atendimentos médico hospitalar público do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

72 - PL 636 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Denomina Otavio de Almeida Ramos a Avenida Localizada entre a Av. Academia de São Paulo e Rua Agrolândia, sendo hoje denominada Av. Canal de Tutóia, no Jd. Camargo, bairro Itaim Paulista.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 39/00 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

73 - PL 207 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Proíbe a utilização de aparelhos celulares, rádios comunicadores e afins no interior das agências e postos bancários instalados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 9/04 CONTRA O PARECER DE ILEGALIDADE

74 - PL 224 /1998 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre criação do "Projeto Saúde em Creches Municipais, Centros de Convivência e Centros de Juventude, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

75 - PL 63 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a concessão de serviços funerários gratuitos as pessoas doadores de órgãos, em conformidade com a Lei 9.434 de 04/02/97, concomitantemente à Lei Municipal 11.083 de 06/09/91, aos Municípios de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 112/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

76 - PL 465 /1999 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metal em todas as vias de acesso ao interior de lojas de departamentos, shopping centers, hiper e supermercados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 70/01 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

77 - PL 214 /2003 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Revoga em todos os termos o art. 26 da Lei nº 13.476/2002. (Sobre ISS e habitações de interesse social.)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/03 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

78 - PL 98/1998, do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Cria o Quadro de Instrumentadores Cirúrgicos nos Hospitais Municipais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 44/98 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

79 - PL 478/2007, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Proíbe as motocicletas de circular entre as faixas de rolamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

80 - PL 20/2008, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe acerca da obrigatoriedade da instalação de equipamento de compactação de materiais recicláveis em local apropriado, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 151/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

81 - PL 124/2008, do Vereador RICARDO TEIXEIRA (PSDB)

Dispõe sobre a gratificação dos Membros e Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos e Infração - JARI, que atuam junto ao Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 109/08 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

82 - PL 229/2004, do Vereador TITA DIAS (PT) E BETO CUSTÓDIO (PT)

Institui o programa de Formação de Mediadores de Leitura.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

83 - PL 371/1993, do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU- incidente sobre o imóvel ocupado pela Federação Paulista de Futebol de Salão.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/93 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

84 - PL 570/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo portadores do vírus HIV.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 59/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

85 - PL 736/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as fábricas, empresas ou indústrias que funcionam durante o horário noturno, localizadas em áreas residenciais, a efetuarem a instalação de equipamentos anti-ruídos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 13/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

86 - PL 501/1996, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre a forma de indicação de todos os cargos de secretários do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 143/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

87 - PL 410/1999, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a permissão da participação dos pais de alunos na Administração Educacional nas creches e escolas de primeiro grau no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 130/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

88 - PL 14 /2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de normas para distribuição de águas minerais de qualquer tipo ou gênero no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

89 - PL 1012 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fabricantes e distribuidores de brinquedos, comercializados no Município de São Paulo, a colocarem em suas embalagens selo de qualidade e segurança.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

90 - PL 122 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre o limite máximo de alunos permitidos em sala de aula.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 29/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

91 - PL 124 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para concessão de direito ao descanso de 72 horas, referente à doação de sangue a todos os funcionários de empresas particulares localizadas no Município de São Paulo, e dá outras providências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

92 - PL 125 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre a fabricação, comercialização e distribuição de distintivos de couro, não oficiais com insígnias de Polícia Federal , da Polícia Militar de fiscais e de autoridades em geral no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

93 - PL 127 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

94 - PL 22 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo, a possuírem degraus no limite máximo de 20 centímetros de altura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

95 - PL 79 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder desconto de 1,5% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) a todos os proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo que plantarem árvores na parte da frente de suas residências.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 31/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

96 - PL 192 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação de 02 (dois) logradouros no Distrito de Vila Maria.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

97 - PL 21 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a conceder isenção do IPTU a todas as famílias que adotarem uma criança ou adolescente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 18/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

98 - PL 598/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatória a colocação de selos informativos, incentivando o uso de preservativos em todas as fitas de vídeos cassetes do gênero pornográfico, que são comercializadas no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

99 - PL 367/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de gradear todas as bocas de lobo localizadas no município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 97/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

100 - PL 644/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação celebrar termo de convênios ou contratos para terceirizar os Centros Educacionais e Esportivos da Prefeitura de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 107/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

101 - PL 60/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 08/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

102 - PL 933/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a colocação de anúncios informativos que contenham número de telefone para reclamações em todos os ônibus que efetuam o transporte coletivo no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 135/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

103 - PL 342/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a construção e instalação de arcos que contenham slogan informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 41/97 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

104 - PL 542/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também ao término de suas transmissões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

105 - PL 132/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 10.272 de 06/04/87.

(Guarda Civil Metropolitana, executar prestação de serviços de transporte em caso de greve.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

106 - PL 545/1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório a todos os jornais do Município de São Paulo que imprimam em suas respectivas capas a letra do Hino Nacional.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

107 - PL 414 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga a instalação e utilização de itens de segurança em todas as bicicletas que circulam em parques e ruas públicas do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

108 - PL 641 /1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a delegar competência para a Secretaria Municipal de Educação celebrar termos de convênios ou contratos para terceirizar o Ensino Fundamental e Pré-Escolar do Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 105/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

109 - PL 206 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de lixeiras suspensas em frente aos locais que especifica.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

110 - PL 600 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de vistoria dos automóveis que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

111 - PL 438 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o uso de bicicletas nas ruas, avenidas e parques de Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 155/96 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

112 - PL 446 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.991 de 13 de julho de 1991.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 07/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

113 - PL 697 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a circulação de veículos de carga, de qualquer natureza, que utilizam propulsão humana, no centro do município de São Paulo, nos dias úteis das 8h às 21h e aos sábados das 8h às 14h.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 28/00 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

114 - PL 500 /1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente da Cidade para ser implantado no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 131/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

115 - PL 592 /1994 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 21/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

116 - PL 130 /2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 4.563 de 27 de outubro de 1954.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 20/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

117 - PL 643/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a venda de ingressos nos cinemas, cine-clubes, teatros , espetáculos musicais, circenses e eventos esportivos a todos os Guardas Mirins portadores de carteira de identidade emitida pelo grupo de assistência ou entidade da qual fizer parte.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 110/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

118 - PL 400/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização anual de concursos públicos, no âmbito do Município de São Paulo, para provimentos de cargos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 100/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

119 - PL 640/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem de transportes coletivos aos Guardas Mirins, quando estes estiverem devidamente fardados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 104/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

120 - PL 332/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 132/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

121 - PL 1225/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a premiar com medalha e relógio de prata todos os funcionários públicos que atingirem a faixa de 25 anos de efetivo exercício, completados diretamente junto a municipalidade, mediante integração legal do tempo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

122 - PL 367/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de tubo de cobre sanfonado para a condução de gás (GLP), utilizado em restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, pastelarias, pizzarias, hospitais, hotéis, fábricas, indústrias, empresas e todos os similares que fazem uso de tal tipo de gás, localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 03/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

123 - PL 1312/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga as fábricas de cigarros, situadas no Município de São Paulo, a construir e manter em pleno funcionamento hospitais destinados a pacientes portadores de doenças causadas pelo tabagismo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 48/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

124 - PL 18/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem máquinas calculadoras nos carrinhos de compras.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 69/01 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

125 - PL 77/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação do sistema disk serviço, a ser implantado no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 47/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

126 - PL 595/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição da prestação de serviços que ofereçam empregos por via telefônica.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 169/96 CONTRA OS PARECERES DE MÉRITO

127 - PL 147/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina e comercialização de cães ferozes no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 81/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

128 - PL 80/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Poder Executivo a conceder descontos de 1% do IPTU (Imposto Predial) para cada metro de jardim que for construído pelos proprietários de imóveis localizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 32/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

129 - PL 114/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas para as farmácias que exerçam plantão nos finais de semana e feriados.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

130 - PL 572/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e implantação de banheiros públicos dotados de salas de engraxates e de barbeiros nas praças públicas centrais do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 119/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

131 - PL 61/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação da "Semana do Remédio Não Vencido"
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

132 - PL 1248/1995 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de postos policiais nas praças públicas nos bairros do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 23/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

133 - PL 112/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 26/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

134 - PL 171/1997 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação e instalação de salas de estudos nas regiões carentes do Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 116/97 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

135 - PL 159/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a substituição das janelas de emergência e currais utilizados nos ônibus que efetuam o transporte coletivo municipal, por portas de emergência.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 22/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

136 - PL 92/1998 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação total dos alimentos aprovados pela Lei 7.878 de 30 de março de 1973, nos 22º e 36º Subdistritos - Tucuruvi e Vila Maria, respectivamente.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 17/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

137 - PR 23/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de São Paulo de renovar sua frota de automóveis a cada dois anos por veículos dotados de quatro portas.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 24/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

138 - PL 289/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do juizado de menores nos Shoppings Center localizados o Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 61/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

139 - PL 403/2000, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dá denominação à escola municipal infantil Vila Guilherme (Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Miguel Vieira Ferreira).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

140 - PL 218/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso superior de Educação Física para os instrutores das Academias de Artes Marciais.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 50/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

141 - PL 225/2001, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de colocação de símbolos específicos não usuais para identificação de banheiros públicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 51/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

142 - PL 531/2004, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a entrada e saída dos usuários das agências bancárias e bancos 24 horas localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

143 - PL 494/2005, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução do inciso VII, no artigo 2º da Lei 12.490 de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 94/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

144 - PL 600/2005, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a determinação de normas de atendimento, de todos os planos de saúde que se encontram em funcionamento no Município de São Paulo, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 98/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

145 - PL 684/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração de denominação do logradouro público localizado na Rua Flor de Cera, no Bairro do Jd. Popular - Cadlog 07189/7, para Tenente Benedito Freire Costa.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

146 - PL 935/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina o sistema de cobrança do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO DE ILEGALIDADE Nº 26/96 EM APENSO PL 387/96, DO VEREADOR WADIIH MUTRAN

147 - PL 531/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Autoriza o Poder Executivo a realizar doações mensais, destinadas ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 101/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

148 - PL 170/1994, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Torna obrigatório no Município de São Paulo a implantação de dispositivos sonoros nos faróis de pedestres.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 37/94 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

149 - PL 503/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

150 - PL 505/1998, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de normas de qualidade e segurança em todos os veículos que efetuem o transporte coletivo no Município de São Paulo.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/00 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

151 - PL 1330/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a revogação dos decretos de utilidade pública do Executivo, quando os bens públicos não tenham sido tomado posse pelo benefício ou este não utilizar o bem com a devida finalidade num lapso temporal de cinco anos.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 65/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

152 - PL 1337/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a elaborar concurso público interno destinado exclusivamente a funcionários não concursados, de todas as categorias e classes, que possuam mais de cinco anos, ininterruptos, de serviços prestados à Prefeitura.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 45/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

153 - PL 1416/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a realizar gratuitamente a esterilização de todos os cães e gatos do Município de São Paulo quando existir o desejo dos proprietários dos mencionados animais, para evitar a fertilidade.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

154 - PL 1423/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a proibição de comercialização de brinquedos que se utilizam de tintas a base de metais pesados como chumbo, cádmio e bário, e também daqueles que contenham a substância D.O.P. (estalo di-oxila).
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 49/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

155 - PL 1424/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a implantação de uso obrigatório de crachá a todos os alunos da rede municipal de ensino.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 77/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

156 - PL 940/1995, do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Disciplina a venda de ruas que são utilizadas pelos munícipes, localizadas entre fábricas ou indústrias.
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

157 - PL 541/1998 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a introdução de parágrafo único no art. 34 da Lei nº 10.315 de 30/04/87.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 11/99 CONTRA OS PARECERES DO MÉRITO

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

158 - PL 129/2001 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de cestos de lixo em todos os bairros do município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 19/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

159 - PL 36/1996 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga todas as bancas de jornais, localizadas no município de São Paulo, a colocar cestos de lixo em suas imediações.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 64/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

160 - PL 128/2001 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Disciplina a distribuição de camisinhas, no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 25/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

161 - PL 599/1994 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre o modo de instalação de pára-choques traseiros de caminhões que circulam pelo Município.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 09/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

162 - PL 839/1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga as fiscalizações de bares, restaurantes e seus similares a possuírem fases de orientação antes da devida punição.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 15/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

163 - PL 877/1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Define a responsabilidade por acidente e danos causados por materiais ou objetos que caem das carrocerias dos caminhões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 14/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

164 - PL 880/1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a renovar sua frota de automóveis a cada dois anos .

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 16/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

165 - PL 742/1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de reduzir o índice de nicotina dos cigarros comercializados no Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 12/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

166 - PL 83/1995 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Acrescenta artigo 5º, parágrafo único e artigo 6º na Lei 11.614/94.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 38/95 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

167 - PL 83/2001 , do Vereador WADIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a alteração da denominação do Viaduto do Chá.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 60/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

168 - PL 355/2005 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a criação e instalação de quiosques no Município de São Paulo para comercialização de sucos de laranja e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 72/05 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

169 - PL 62/1999 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as clínicas de saúde particulares localizadas no Município de São Paulo a possuírem no mínimo uma ambulância à disposição de seus usuários.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 33/99 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

170 - PL 108/2001 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Institui normas sobre as vagas de estacionamento aos veículos de deficientes físicos.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 27/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

171 - PL 160/2000 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados possuírem caixas térmicas nos carrinhos de compras.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 34/01 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE

172 - PL 25/1996 , do Vereador WADIIH MUTRAN (PP)

Obriga o Executivo a colocar Placas que contenham frases informativas e educacionais nos aeroportos, rodoviárias e avenidas de grande circulação do Município de São Paulo.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DO RECURSO Nº 42/96 CONTRA PARECER DE ILEGALIDADE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 48 do proc
nº 2097 de 2002
(a) DO
Yonê Jonagim Neto
Assistente Parlamentar
RP, 104.304

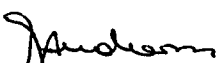
Papel para informação, rubricado como folha nº _____

do processo n.º _____ de 20_____/_____/_____(a) _____

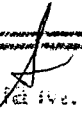
Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação do RPS 07-04/2009, em 07 de abril do corrente, encaminho o presente para juntada ao projeto assinalado e posterior envio à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa.

13/ 04/ 09


Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 46 . S.P. 30104109

Sônia M. S. 
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Papel para informação, rubricado como folha nº 46 do processo
289/1.00 de 30/04/09 (a) _____

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar

Ref. Projeto de Lei nº 289/00

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

Em 30/04/09 às 16 hs

Por _____

Saída _____ assinatura _____ hs _____

Srª *Alessandra*
Efetuar pesquisa.

SP. 06/05/09

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

Pesquisa efetuada.

04/05/09

Alexandra
Alexandra Lebacki
Técnico de Atendimento
RF 11.133

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 47 — SP. 12105109

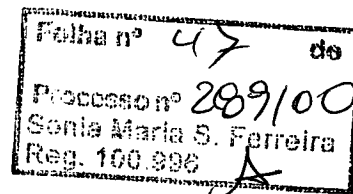
Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



PL nº 289/00

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para nova manifestação, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, conforme requerimento de fls. 26 aprovado em 07.04.09.

São Paulo, 12 de maio de 2009.


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13/5/69 às 19h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Abou Amari
 Para Registrar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Penal do Poder Judiciário

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do art. 1º do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 01/06/09 AS 16:30h
 POR *Paulo*
 SAÍDA: 02/06/09 ÀS: 18h30 ASS.: *Lúcia*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/09/09 AS 10:50h
 POR *Paulo*
 SAÍDA: 19/10 AS 14:16 ASS.: *Isadora*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/10/09 AS 14:50h
 POR *Lúcia*
 SAÍDA: 19/10 AS 16:55 ASS.: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) protocolado(s) e/ou arquivado(s) o(s) documento(s) de informação nº
 48 e 49
 em 21/10/09
SOLANGE RAINHA DOS SANTOS
 R.F. 11120
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01203/2009

Folha nº 48
nº 01-289 00
[assinatura]

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0289/00.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a instalação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados neste Município.

De acordo com a proposta, a administração do shopping poderá explorar a publicidade nos locais em referência, e também cobrar aluguel pela sua utilização.

Retorna para nova apreciação desta Comissão, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno desta Casa, em razão da aprovação do RPS 07-/4/2009, em 07 de abril deste ano, fundamentado na alteração do disposto no inciso IV, do § 2º, do art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

A propositura reúne condições de prosseguimento, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, com fulcro nos artigos 13, inciso I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por outro lado, trata-se de típica manifestação do poder de polícia administrativa, cuja definição consta do art. 78 do Código Tributário Nacional, como segue:

Art. 78 – Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (grifamos)

A propositura encontra fundamento ainda no art. 160, da Lei Orgânica que determina ao Poder Municipal disciplinar as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, *in verbis*:

Art. 160. O Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, cabendo-lhe, quanto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, dentre outras, as seguintes atribuições:

...

II – fixar horários e condições de funcionamento;

Impõe-se, contudo, a manifestação da Comissão de mérito pertinente quanto à conveniência e oportunidade da pretensão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 49 do proc.
nº 01-289 de 20 00
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

A aprovação do projeto depende do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/10/09

Gabriel Chelita
Natalini

Alon Amici

João Olímpio

João Antônio
Legalidade

Agnaldo Timoteo

Kamila

Flávio Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22/10/09

Pág. 123 Col. 4

Conferido

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS

R.F. 10301

Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 23/10/09

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS

R.F. 10301

Secretária

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
n°

Em 1

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 31/01/09 às 14h
Etaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora
<u>Chico da Silva</u>
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>26/10/2009</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
n° 30

Em 25.11.2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16-01443/2009

Folha nº	50	do
Processo	289/00	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 289/00**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 289/00** de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que *dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

A propositura vem acompanhada de uma **Justificativa** na qual o autor discorre sobre a importância da proposta que visa, com sua aprovação, possibilitar que o serviço prestado pelo Juizado de Menores seja de fácil acesso à população de forma a melhor servir a todos os munícipes.

Após uma primeira verificação no ano de 2000, na qual a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela inconstitucionalidade da propositura, recentemente, à luz de mudanças introduzidas na legislação, aquela Comissão reexaminou a matéria e posicionou-se **pela sua legalidade.**

Considerando os aspectos presentes neste projeto de lei, cujo mérito é pertinente à análise desta Comissão, entendemos que a proposta contribui para uma melhor distribuição da prestação dos serviços públicos em nosso meio, favorecendo que o pleno exercício da cidadania se dê em condições de igualdade por toda população, medida que vem ao encontro das diretrizes de política urbana insertas no Plano Diretor Estratégico. Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 289/00.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/11/2009.

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

Vereador Chico Macena
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26/11/2009

Pág. 86 Col. 2

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

À Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Em 26/11/2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 30/11/09 às 13:52 h

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Cláudio Roberto</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em <u>03/11/2009</u>
<u>Juliano Cordeiro</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Dr. Milton Ferreira</u>
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.
Em <u>19/02/2010</u>
<u>[Assinatura]</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue <u>m</u> juntado <u>s</u> , nesta data
Documento <u>5</u> e papel de informação
Rubricado <u>5</u> sob folha <u>51 de 57</u>
Em <u>15/07/2010</u>

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 51
do Processo nº 01-0289/00
Rubem Romancini
RF: 11.257

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO ,
IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de março de 2010

OBSERVAÇÕES:

- Suspensão



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão - PT) – Bom dia a todos.

São 10h05min. Na qualidade de Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, declaro aberto os trabalhos da 1ª audiência pública do ano de 2010.

O primeiro tema da pauta diz respeito à criança e adolescência. Discutiremos o Projeto de Lei 392/09, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, que altera a Lei 14.485, de julho de 2007, para nela incluir a semana do teste de avaliação ortopédica da coluna a ser realizado, anualmente, na primeira semana do ano letivo.

Pergunto se há algum representante da Vereadora Noemi Nonato. Não tem. Então, dou por realizada a primeira audiência pública do Projeto 392/09.

Neste momento discutiremos o Projeto de Lei 289/00, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de postos do Juizado de Menores nos *shoppings centers* localizados no Município de São Paulo.

Convido a Sra. Maria Cristina da Silva que representa, neste ato, o Vereador Wadih Mutran para defender o projeto.

A SRA. MARIA CRISTINA DA SILVA – A propositura tem como objetivo projetar o maior número de postos de Juizado de Menores para melhor servir os nossos munícipes e atendê-los em todos os assuntos que forem relacionados a jovens e adolescentes.

Como já é de conhecimento pacífico, inúmeros postos do Juizado de Menores foram desativados devido ao remanejamento emergencial de funcionários sem previsão de reabertura.

Desta forma, faz-se necessária a instalação de novos postos para melhor atender o munícipe com mais conforto e comodidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Sra. Maria Cristina.

Gostaria de saber se há alguém no plenário que queira se manifestar sobre o



projeto de lei. Não.

Então, com apoio desta comissão, é um projeto importante, dou por realizada, em primeira audiência pública, o Projeto de Lei 289/00, do Vereador Wadih Mutran.

Suspendo os trabalhos por 30 segundos.

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Ferreira dos Santos.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO – Passemos ao Projeto de Lei 343/09, em primeira audiência, de autoria do Vereador Claudinho de Souza que dispõe sobre a divulgação de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Por gentileza, tem a palavra o Sr. Antônio José Mogadouro, representando o Vereador Claudinho.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MOGADOURO – A justificativa do projeto diz o seguinte: “O projeto tem por objetivo divulgar através de cartazes ou similares as fotos de crianças e adolescentes desaparecidos na cidade de São Paulo. Tem como referência à Associação Brasileira de Busca e Defesa de Crianças Desaparecidas – Mães da Sé e à Goodangels, entidades que desenvolvem trabalhos sociais com mulheres que tiveram seus filhos desaparecidos.

Os métodos para disseminação de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos são de suma importância para o sucesso na sua localização. Estima-se que todos os anos mais de 200 mil pessoas desaparecem no Brasil e o número de crianças e adolescentes desaparecidos podem chegar a 40 mil.

As causas dos desaparecimentos de crianças e adolescentes são diversas, bem como as situações de miséria, violência doméstica, sequestro, tráfico para fins de exploração sexual, situação de abandono, entre outros.

O sofrimento fica estampado no rosto das mães, pais e parentes de pessoas



desaparecidas, às vezes as vozes ficam embargadas, nos relatam seu drama e cobram agilidade, publicidade e eficiência do poder público.

Diante do exposto, espera-se aprovação da matéria.”

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO - Obrigado, Antônio. Registro a presença do Vereador Milton Ferreira, membro desta Comissão.

Parabenizo a iniciativa do Vereador Claudinho de Souza com esse projeto que é de suma importância. Hoje, é assustador o número de pessoas que desaparecem na cidade de São Paulo seja idoso, criança ou adolescente, vítimas de maus tratos, brigas dentro de casa, falta de opções e, infelizmente, estamos perdendo feio na Cidade.

A cada ano que passa os dados sempre aumentam. Segundo as pesquisas e estudos desenvolvidos, há muito mais pessoas nas ruas, são 13 mil morando nas ruas de São Paulo. Penso que esse número seja maior, mas, como não há como provar, temos de respeitar os dados dos estudos. O projeto é importantíssimo e, com certeza, terá o apoio desta Comissão.

Não havendo quem queira discutir, dou por realizada, em primeira audiência, a discussão do Projeto de Lei 343/09.

Passemos ao tema seguinte, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, Projeto de Lei 273/07, em segunda audiência, de autoria do Vereador Carlos Neder, que dispõe sobre a criação do alojamento conjunto em unidades médicas, assistenciais, hospitalares, no Município de São Paulo e dá outras providências. O Marcos Freire da Bancada do PP vai fazer o seu comentário e a sua defesa sobre o Projeto nº 273 do ex-Vereador Carlos Neder.

O SR. MARCOS FREIRE – Bom dia a todos, o Vereador Carlos Neder pediu que ressaltássemos a relevância do projeto, pois essa medida permitirá que haja maior contato entre mãe e filho logo ao nascer, entre outras razões, porque a medida visa diminuir o risco de



infecção hospitalar e facilitaria o contato da mãe com o pediatra logo de imediato. Além de a medida ter uma abrangência do SUS, na verdade, abrange todo o sistema hospitalar do Município, inclusive, as entidades privadas. O projeto recebeu um substitutivo da CCJ e o ex-Vereador Carlos Neder achou bastante satisfatório de forma que prossiga na forma do substitutivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão - PT) – Não sei se todos aqui tem o conhecimento, mas o Vereador Carlos Neder é médico e já foi Secretário de Saúde desta Cidade. Por vários mandatos foi Vereador nesta Casa e hoje ocupa a segunda suplência da Bancada do PT. Dou por realizada a segunda audiência do PL nº 273/07 de autoria do nobre Vereador Carlos Neder. Próximo item, também em segunda audiência, o projeto nº 86/02 de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca que dispõe sobre o uso de uniforme e equipamentos de segurança no trabalho pelos servidores municipais em exercício nas unidades da Secretária Municipal de Educação e dá outras providências. Não há oradores escritos, portanto, dou por realizada a segunda audiência pública do Projeto nº 86/02 do Vereador Claudio Fonseca. Próximo item é o projeto nº 330/09 de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a redação do artigo primeiro da Lei 13.945/05 e dá outras providências. Manter desfibrilador em parques velozes, cemitérios e escolas. Tem a palavra a Sra. Vera Lúcia, representando o Vereador Toninho Paiva.

A SRA. VERA LÚCIA – Bom dia a todos, primeiramente, gostaria de fazer a leitura da forma como ficou o Projeto, pois foi feito um substitutivo para adequar à forma correta. Então, altera a redação do artigo primeiro da Lei 13.945/05 com a redação da Lei 14.621, de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Vou ler o artigo primeiro para que todos fiquem cientes sobre o que vai ser alterado: Os aeroportos, *shopping centers*, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos e locais de trabalho com concentração acima de 1.000 (mil) pessoas ou circulação média diária de 3.000 (três mil) ou mais pessoas,



os clubes e academias com mais de 1.000 (mil) sócios, as instituições financeiras e de ensino, os parques, velórios e cemitérios..." - é isso o que foi acrescentado – "... com concentração ou circulação média diária de 1500 (mil e quinhentas) ou mais pessoas, ficam obrigados a manter, em suas dependências, aparelho desfibrilador externo automático".

Acho que é um projeto pertinente, relevante, porque ele cuida da nossa saúde, do nosso bem mais precioso.

Tenho alguns dados de morte súbita em locais com muita ou com pouca gente - isso é irrelevante também.

No Brasil, acontece mais de uma morte a cada dois minutos, por conta de problemas cardíacos. São 820 mortes por dia, cerca de 95% delas antes mesmo de a vítima chegar a um pronto-socorro.

Assim, esse projeto abrange esse atendimento fora do hospital, nos locais em que haja concentração de pessoas.

Dessa forma, fica-se mais sossegado, pode-se ficar tranquilo, pois a lei está também abrangendo esse cuidado com o cidadão. É o papel da lei propiciar a cidadania.

Em relação à Saúde, a cidadania é mais do que certa e líquida. Então, a utilização do desfibrilador vem trazer essa tranquilidade.

É um projeto relevante e mais uma vez enfatizo que ele cuida de nossa saúde.

Obrigado, Sr. Vereador.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Vera.

Parabéns, Vereador, por esse projeto.

Diz aquele ditado: "É melhor prevenir do que remediar". Lembram-se do caso do jogador do São Caetano, o Serginho?

Nunca achamos que essas coisas vão acontecer. Mas todos nós testemunhamos que onde há aglomeração de pessoas podem ocorrer esses casos, a despeito de nossa vontade. Isso existe, principalmente em velórios e cemitérios, quase todos os dias.



Parabenizo o Sr. Vereador Toninho Paiva, que terá todo o apoio desta Comissão com relação à aprovação desse projeto.

Portanto, dou por realizado em primeira audiência o projeto 330/2009, de autoria do Sr. Vereador Toninho Paiva.

Queria consultar o Sr. Vereador Milton Ferreira se gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. MILTON FERREIRA – Posso, sim, fazer algumas observações, até agradecendo ao Sr. Vereador autor desse projeto de grande importância.

Trata-se de um equipamento que é disponível em caso de emergência e urgência, devendo haver também uma pessoa técnica para seu correto manuseio. Não é necessário que seja um médico, mas deve ser uma pessoa técnica.

Acho que o projeto é de grande importância, sim, para a população.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado Sr. Vereador Milton.

Encerradas as inscrições, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Tenham todos um bom dia.

Segue m juntado s, nesta data

Documento s e nº de informação

Rubricado s sob fontes nº 58262

Em 13 / 04 / 10

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



Folha nº 58
do Processo nº 01-0289/2000
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF: 100823

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E
MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 07-04-10

OBSERVAÇÕES:

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Bom dia a todos. São 10h02m, na qualidade de presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, declaro abertos os trabalhos da 3ª audiência pública de 2010, que hoje tem como temas: criança e adolescente; vigilância sanitária epidemiológica de saúde do trabalhador e política municipal de meio ambiente.

Vamos ao primeiro item da pauta, PL 181/2010, de autoria dos Vereadores Celso Jatene e Gabriel Chalita, dispõe sobre aspectos relevantes para política municipal de proteção da criança e do adolescente, em especial sobre medidas de interesse do aperfeiçoamento da política de divulgação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Ricardo, do gabinete do Vereador Celso Jatene.

O SR. RICARDO – Bom dia. O projeto dos nobres Vereadores Celso Jatene e Gabriel Chalita, visa aperfeiçoar formas de encontrar crianças desaparecidas, fazendo divulgação das fotos dessas crianças, inclusive, em boletins escolares. Também, prevê a utilização de meios digitais para armazenar essas fotografias. É um projeto meritório, porque é um assunto que necessita de muita discussão. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Ricardo. Parabenizo os nobres Vereadores Celso Jatene e Gabriel Chalita e, com certeza, terá o apoio da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Declaro realizada, em primeira audiência, o PL 181/2010, dos Vereadores Celso Jatene e Gabriel Chalita.

Em segunda audiência, o PL 392/09, de autoria da Vereadora Noemi Nonato, que altera a lei 14.485, de julho de 2007, para nela incluir a Semana do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna - Teste do Minuto, a ser realizada anualmente, na primeira semana do ano letivo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Dorival Pereira.

O SR. DORIVAL PEREIRA – O projeto consiste na realização do teste da coluna, também conhecido como teste do minuto, nos alunos das nossas escolas, que é de fundamental importância, porque há uma grande incidência de problemas de desvio de coluna em alunos, na maior parte, diagnosticados como escoliose infantil ou juvenil, que tem preocupado muito as autoridades de Saúde, não só do município, mas também do país e, inclusive, a classe médica especializada, os ortopedistas, que nos alertam para as consequências de não se identificar e corrigir esse problema em tempo hábil.

Por exemplo, vícios de postura em carteiras escolares, excesso de peso de material escolar são as mais graves causas de doenças de coluna. O teste consiste numa avaliação ortopédica da coluna dos alunos, que não dura mais do que um minuto, pois o médico através de uma observação simples dos movimentos da criança, ou do jovem, identifica problemas de má postura, que deverão ser tratados através de orientação, ou exercícios

que são prescritos e, em casos mais graves, encaminhamento médico.

Os professores de educação física também podem realizar esse teste nas nossas escolas, isso porque nenhum aparelho é utilizado. Geralmente, esses testes são realizados sempre no início do ano letivo. É claro que os professores de educação física precisam de uma orientação e capacitação médica para isso, para que possam encaminhar os alunos, com uma mínima anomalia, para um posto de saúde.

Acreditamos que a relação custo benefício é muito boa e, por isso, deve ser oferecida a capacitação aos professores de educação física, para que se evitem problemas futuros com as nossas crianças.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Parabenizo a Vereadora Noemi

Nonato pela iniciativa, sem dúvida, através de um exame rápido, evitam-se problemas futuros maiores.

O projeto tem o apoio desta Comissão. Dou por realizada, em segunda audiência, o PL 392/2009.

Registro a presença do nobre Vereador Arselino Tatto e convido-o a fazer parte da Mesa Diretora.

Também em segunda audiência, o PL 289/2000, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos de juizado de menores, nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.

Parabenizo o nobre Vereador Wadih Mutran pela iniciativa, já havia dito isso quando fizemos a primeira audiência. Dou por realizada, em segunda audiência, o PL 289/2000, do Vereador Wadih Mutran.

Também, em segunda audiência, o PL 343/2009, de autoria do Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a divulgação de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos, semelhante ao projeto dos Vereadores Celso Jatene e Gabriel Chalita, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Leandro Gimenez.

O SR. LEANDRO GIMENEZ – Estou representando o Vereador Claudinho de Souza e, primeiramente, quero dar bom dia a todos, ao Vereador Zelão, Presidente; ao Vereador Arselino Tatto e a todos os presentes. O projeto 343/2009, do nobre Vereador Claudinho de Souza, prevê que em todos os cartazes ou similares, de caráter informativo, da Prefeitura, seja reservado um espaço ao final do texto, para impressão de fotos de crianças e adolescentes desaparecidos.

Trazemos uma estatística de que, nos últimos três anos, pelo menos 1.257 crianças e adolescentes brasileiros desapareceram. Segundo estatística da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a Redesap, pouco mais da metade, 648 foram encontrados e 609 continuam desaparecidos.

Os estados com mais registros são: Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Sergipe, Goiás e Minas Gerais. Os maiores índices são nas regiões metropolitanas, no próprio

interior dos estados. Mais de 80% dos casos, tem como principal causa a fuga de casa, muitas vezes, pelas crianças que sofrem violência física e até mesmo sexual, dentro de seus próprios lares.

Fizemos um levantamento em Brasília e descobrimos que existe um projeto de lei, no Senado federal, que prevê a criação de um cadastro nacional de crianças desaparecidas. Está ainda em tramitação, porque há muitas discussões a respeito desse tema e de que forma esse cadastro deve ser elaborado.

Fomos procurados pela Associação Brasileira em Busca da Defesa de Crianças Desaparecidas, as mães da Sé, para que possamos, de alguma maneira, estar divulgando ainda mais esse trabalho. Tivemos, algum tempo atrás, na Rede Globo, uma novela que ilustrava a dificuldade que as mães tem de localizar seus filhos. Estamos tentando aperfeiçoar e melhorar ainda mais essa divulgação dessas crianças que estão desaparecidas. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado. Quero parabenizar pela iniciativa, nobre Vereador Claudinho de Souza, dizer que vocês têm todo apoio da comissão.

Está realizada em segunda audiência o PL 343/09, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Continuando a audiência com o tema Vigilância Sanitária Epidemiológica de Saúde do Trabalhador.

Item primeiro, em segunda audiência pública, PL 330/09, de autoria de nobre Vereador Toninho Paiva, que altera a redação do artigo 1º da lei nº 13.945, de 07 de janeiro de 2005,

de minha autoria, e dá outras providências manter desfibrilador em parques, velórios, cemitérios e escolas.

Com a palavra a Sra. Vera Lucia Giovani Greg.

A SRA. VERA LUCIA GIOVANI GREG – Bom dia a todos. O projeto, realmente, é de grande relevância, ele tende a estar colaborando dentro da política pública o legislador, pensa em como manter o bem mais precioso, que é nossa vida. Tenho algumas estatísticas quanto a doenças cardio vasculares. Elas são responsáveis pelo maior índice de causa morte no mundo. E no Brasil morrem 260 mil vidas, por ano, vitimadas por parada cardio respiratório. Segundo dados da sociedade brasileira de cardiologia e do Conselho Nacional de Ressuscitação. Desfibrilador automático é de grande importância, porque muitas vezes o leigo que pode manuseá-lo por meio de um curso sem grande técnica, ele pode fazer com que a pessoa retorne a vida e não tenha essa morte súbita que muitas vezes vamos encontrá-la morta. Isso é um trauma horrível. E também vamos lembrar nessa parte, o tanto que o stress, que vivemos hoje em dia, em velórios, cemitérios, as pessoas precisam porque é um grande stress a perda de um ente querido. E de acordo com essas mesmas estatísticas cerca de 50 mil brasileiros poderiam ser salvos, por ano, caso o desfibrilador estivesse disponível em todos os locais de grande circulação de pessoas. Essa aglomeração, muitas vezes em estádio, campo de futebol. Onde os imprevistos acontecem. É um projeto de grande relevância que realmente ele preserva o nosso bem mais precioso que é a vida.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado Vera.

Com a palavra a Sra. Maisa, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SRA. MAISA – Gostaria de estar manifestando sobre a redação desse projeto. Está sugerindo que ao invés de se colocar, manter o desfibrilador, a primeira correção, seria desfibrilador externo automático, dentro do projeto. Outra questão, é não estar colocando desfibrilador em cemitério e escolas, mas sim privilegiar as academias, porque é onde tem a maior incidência de casos. Escolas, como é visto pela literatura crianças, a parada cardio respiratória, não é súbita como é no adulto. Então não teríamos uma importância muito relevante colocando em escolas. Se você colocasse no termo da lei Universidades, poderíamos pensar que seria importante. Agora escolas, realmente, colocamos aí um questionamento. Com relação a cemitérios a cemitérios e velórios, também, pensando que esses dois locais, apenas em dias de visitas a mortos, como é o dia 2 de novembro, é quando temos um afluxo maior de pessoas. Existe uma lei municipal que coloca que a partir de 1.500 pessoas que frequentam os locais é que teriam a obrigatoriedade de ter o uso do desfibrilador externo automático. Nesse sentido gostaria de colocar essas duas questões, as quais acho bastante relevante em nome da Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Na minha opinião, acho que quando o vereador propõe o projeto de lei do desfibrilador em locais de aglomeração de pessoas, é com objetivo de salvar vidas. Por exemplo, eu acho que em cemitérios, enterros, locais onde os familiares mais próximos dos mortos passam mal, tem de levar para hospitais. Em alguns casos vem a óbito. Mas isso não quer dizer que possa haver um acordo entre o governo e o próprio vereador, para acertar o texto, ou criar um substitutivo.

A SRA. VERA LUCIA GIOVANI GREG - A legislação, como o senhor disse, ela não contempla sócio, só contempla academias. Não. A lei é bem clara, ela só está fazendo um adendo a lei municipal que já existe. Ela está fazendo um aditamento a lei. Está escrito: os aeroportos, shopping centers, centros empresariais, estádios de futebol, hotéis, hipermercados e supermercados, casas de espetáculos, clubes academias, parques, velórios, cemitérios, escolas e locais de trabalho com concentração acima de 1000 pessoas ou circulação de diária com mais de 3000, ou mais pessoas. As instituições financeiras e de ensino, então contemplam as instituições de ensino.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Proponho que vocês sentem e acertam com relação ao texto. Quero anunciar a presenças dos Vereadores Arselino Tatto e Milton Ferreira.

Está realizada, em segunda audiência, o PL 330/09, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva.

Passemos ao 114/08, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, dispõe sobre sons e ruídos urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, e dá outras providências, Vereador Arselino Tatto.

Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO – Bom dia Presidente Vereador Zelão, Vereador Milton Ferreira, Assessores dos Srs. Vereadores desta Casa, funcionários da Secretaria da Saúde e da Casa. É um prazer estar nesta comissão.

Apresentei um projeto de lei, de nº 114/2008, que dispõe sobre sons e ruídos urbanos. Fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão e dá outras providências. Foi apresentado em 2008. Aprovado em 1ª votação no dia 18 de dezembro de 2008. Nessa época ainda estava em vigor a Lei do “Psiu”.

Este projeto é um pouco mais abrangente do que o “Psiu”. Ele trata de todas as fontes que provocam a poluição sonora na cidade de São Paulo. Desde matracas e carros de som que são utilizados em propagandas, venda e comercialização de produtos; os templos; os cultos; sirenes; trios elétricos; fanfarras até barulho emitido por obras da construção civil, bate-estaca, enfim, tudo o que diz respeito à poluição sonora.

Na verdade, este vai restituir o projeto do “Psiu”, derrubado por veto, mas que continua a vigorar em função de uma liminar obtida pela Prefeitura. Quero provocar essa discussão na Cidade. No meu entendimento, temos de ter controle sobre a poluição sonora. Não dá para deixar ao Deus dará ou como cada um bem entender, principalmente os bares que ultrapassam horários com barulho ensurdecedor.

Entendo ser importante que tenhamos uma legislação em relação a esse tema. A medição desses ruídos se dá na calçada. Havia uma proposta de se fazer essa medição dentro da casa do denunciante, isso é um verdadeiro absurdo. Se ele denunciar às três horas da manhã, o fiscal vai entrar na casa dele nesse horário. É uma loucura.

Pretendo fazer essa discussão. Entrarei em contato com os 54 Srs. Vereadores da Casa para pedir apoio. Vamos procurar votá-lo no mês de abril. Essa é a finalidade da minha presença.

Agradeço a V.Exa. o fato de colocar em pauta a apreciação desse projeto, o 114/2008. Obrigado pela oportunidade que me foi dada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Nobre Vereador Arselino, eu é que agradeço a presença de V.Exa. Não é porque somos Vereadores da mesma Bancada nesta Casa, mas por termos sido contra a derrubada do veto, que originou a nova lei do “Psiu”. O projeto de V.Exa. é completo e com certeza, terá o aval dos 55 Srs. Vereadores desta Casa.

Parabenizo V.Exa. pelo projeto que considero de muita importância. Obrigado pela presença.

Dou por realizada a audiência sobre o Projeto de Lei 114/2008, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública.

Tenham todos um bom dia.

Estão encerrados os trabalhos.

3-5-64

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
NF 11336

63 e 64



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 63 do proc.
nº 289 de 2008
João Carlos Des Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

16 - PAR
PARECER Nº 16- 00747/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0289/2000

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a instalação de postos do Juizado de Menores nos Shopping Centers localizados no Município de São Paulo.

A propositura veio acompanhada da justificativa do autor que discorre sobre a importância da aprovação da proposta para a facilitação da prestação de um serviço público de alto interesse social para o Município.

Diante dos evidentes benefícios que advirão para os munícipes com a aprovação do projeto, esta Comissão se manifesta favoravelmente a ela.

Entretanto, tendo em vista que o projeto data de 2000, ele precisa se adequar às mudanças ocorridas nas práticas sociais e na estrutura institucional de proteção à infância e à adolescência.

Hoje, o Conselho Tutelar passou a assumir as funções que outrora eram da competência do Juizado de Menores. Nesse sentido é que cabe seja o teor do P.L. nº 0289/00 atualizado, de modo a que se substitua a idéia de postos do Juizado de Menores para postos do Conselho Tutelar do Município de São Paulo, nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL, TRABALHO E MULHER AO P.L. Nº 0289/2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização nos Shoppings Centers existentes no Município de uma sala para representantes do Conselho Tutelar do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os Shopping Centers localizados no Município de São Paulo deverão dispor de, no mínimo, uma sala, a ser cedida, a título gratuito, ao Conselho Tutelar do Município de São



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

64 do PROJ.
289 - PL 0289-00
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Paulo para atuação de seus representantes no desempenho de suas funções institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 30-06-2010

Ver. José Ferreira Zelão
Presidente

Ver. Milton Ferreira
Relator

Ver. Noemi Nonato

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Jamil Murad

Ver. Natalini

Ver. Juliana Cardoso

Assinatura	_____
Assinatura	_____
Assinatura	_____
Assinatura	_____
Assinatura	_____

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02 / 07 / 2010
página 92 03
Conferido: _____

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11335

A Douç. Financeira e Orçamento

Em 05 / 07 / 2010

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
05, 07, 10 às 12h

MÁRIO SÉRGIO VIEIRA
RF 10644
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Milton Leite
Per. _____
Em 06 07 2010
Obs: o prazo para a entrega do projeto é de 3 dias, nos termos do § 3º, inciso III da Lei.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha = nº 65
Em 31.08.2010

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



Folha nº 65 do proc.
nº 289 de 2000

André Marcon
RF 11264

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00976/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 289/2000**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa dispor sobre a obrigatoriedade de implantação de postos do Juizado de Menores nos shoppings centers localizados no Município de São Paulo. Ainda de acordo com a propositura, a administração dos shopping centers deverá providenciar espaço físico para instalação dos postos, sendo autorizada a explorar a publicidade nos locais e a cobrar aluguéis pelo espaço cedida.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher apresentou parecer favorável com apresentação de substitutivo para adequar o projeto às mudanças ocorridas nas práticas sociais e na estrutura institucional de proteção à infância e à adolescência, substituindo a criação de postos do Juizado de Menores por postos do Conselho Tutelar do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.06.10

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 01012/2010

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 48, 50, 63, 65

Publicado no D.O.M. de 28, 08, 10

Página(s) 163 Coluna(s) 04

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: André Marcon

RECEBIDO Em
- SGP-23 -

01 SET 2010

16:00 Horas

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 31/08/10

André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Recurso nº 0105/10.

Em, 08/09/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 08/09/2010

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue _____ juntado _____
documento _____ e papel de informação
rubricado sob folha n.º 7667
Em 08/09/10

Kathya Regina Morales de Souza
Assistente Parlamentar

11 - REC
11- 00105/2010

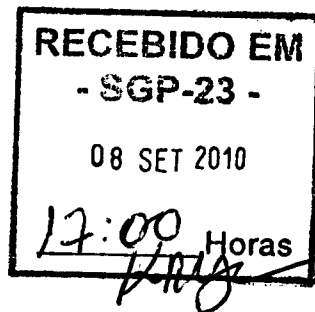
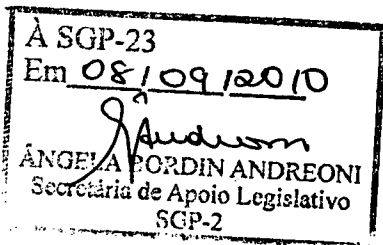
Recurso

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 289/2000, de autoria do Vereador Wadih Mutran, DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTACAO DE POSTOS DO JUIZADO DE MENORES NOS SHOPPINGS CENTERS LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

JMS.P - S G P 21

-08-Ser-2010-15:50-012775



À

SGP-21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento
de RECURSO.

Em, 08.09.2010

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

17176 - 2010 - 08-09-2010-12:00-07342
AS 902 - 92112

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) a e folha de
informação sob nº 67.02101/2010

Mª José
Maria José da Oliveira
RF 10.840



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 67

do processo nº 289 de 2000, 02 / 01 / 2013 (a) Mª José

Maria José Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 837

10/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em <u>10/02/2009</u> Arquivado novamente em <u>07/01/2013</u> Com <u>67</u> folhas. <u>Eduardo F. Filho</u>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUIVO GERAL
 Registro em _____
 Arquivo Nacional e Observatório
 Com _____

Excmo. Florentino Filho
 RF 11.393 - SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 68 e folha de informação
 sob nº 69 04 / 03 / 2013

Cláudio S.
 Eliete Lopes Silveira
 RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

07 FEV 2013

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 68 do Processo
nº 01-289 de 2000

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00037/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o
retorno à tramitação das proposições de minha autoria elencadas abaixo:

PDL 52 / 1.994	PL 305 / 1.995	PL 461 / 1.996	PL 886 / 1.997	PL 203 / 1.999	PL 83 / 2.001	PL 323 / 2.003	PL 350 / 2.007
PDL 97 / 1.994	PL 315 / 1.995	PL 565 / 1.996	PL 993 / 1.997	PL 240 / 1.999	PL 108 / 2.001	PL 466 / 2.003	PL 411 / 2.007
PL 477 / 1.993	PL 347 / 1.995	PL 577 / 1.996	PL 1.033 / 1.997	PL 241 / 1.999	PL 109 / 2.001	PL 470 / 2.003	PL 491 / 2.007
PL 590 / 1.993	PL 367 / 1.995	PL 595 / 1.996	PL 1.144 / 1.997	PL 294 / 1.999	PL 111 / 2.001	PL 656 / 2.003	PL 602 / 2.007
PL 848 / 1.993	PL 386 / 1.995	PL 618 / 1.996	PL 1.185 / 1.997	PL 295 / 1.999	PL 112 / 2.001	PL 705 / 2.003	PL 29 / 2.008
PL 865 / 1.993	PL 414 / 1.995	PL 642 / 1.996	PL 45 / 1.998	PL 304 / 1.999	PL 113 / 2.001	PL 735 / 2.003	PL 276 / 2.008
PL 883 / 1.993	PL 520 / 1.995	PL 643 / 1.996	PL 91 / 1.998	PL 305 / 1.999	PL 123 / 2.001	PL 804 / 2.003	PL 324 / 2.008
PL 884 / 1.993	PL 521 / 1.995	PL 644 / 1.996	PL 92 / 1.998	PL 306 / 1.999	PL 124 / 2.001	PL 805 / 2.003	PL 10 / 2.009
PL 13 / 1.994	PL 549 / 1.995	PL 645 / 1.996	PL 125 / 1.998	PL 346 / 1.999	PL 132 / 2.001	PL 155 / 2.004	PL 263 / 2.009
PL 45 / 1.994	PL 550 / 1.995	PL 646 / 1.996	PL 198 / 1.998	PL 347 / 1.999	PL 133 / 2.001	PL 374 / 2.004	PL 295 / 2.009
PL 127 / 1.994	PL 551 / 1.995	PL 697 / 1.996	PL 222 / 1.998	PL 348 / 1.999	PL 139 / 2.001	PL 465 / 2.004	PL 611 / 2.009
PL 133 / 1.994	PL 572 / 1.995	PL 791 / 1.996	PL 237 / 1.998	PL 349 / 1.999	PL 159 / 2.001	PL 531 / 2.004	PL 675 / 2.009
PL 138 / 1.994	PL 643 / 1.995	PL 807 / 1.996	PL 313 / 1.998	PL 365 / 1.999	PL 190 / 2.001	PL 551 / 2.004	PL 34 / 2.010
PL 157 / 1.994	PL 650 / 1.995	PL 808 / 1.996	PL 314 / 1.998	PL 385 / 1.999	PL 192 / 2.001	PL 49 / 2.005	PL 42 / 2.010
PL 169 / 1.994	PL 651 / 1.995	PL 825 / 1.996	PL 503 / 1.998	PL 391 / 1.999	PL 194 / 2.001	PL 167 / 2.005	PL 62 / 2.010
PL 170 / 1.994	PL 735 / 1.995	PL 826 / 1.996	PL 505 / 1.998	PL 393 / 1.999	PL 220 / 2.001	PL 179 / 2.005	PL 77 / 2.010
PL 180 / 1.994	PL 736 / 1.995	PL 848 / 1.996	PL 506 / 1.998	PL 394 / 1.999	PL 222 / 2.001	PL 224 / 2.005	PL 459 / 2.010
PL 192 / 1.994	PL 741 / 1.995	PL 75 / 1.997	PL 507 / 1.998	PL 395 / 1.999	PL 327 / 2.001	PL 264 / 2.005	PL 508 / 2.010
PL 255 / 1.994	PL 742 / 1.995	PL 93 / 1.997	PL 512 / 1.998	PL 396 / 1.999	PL 344 / 2.001	PL 265 / 2.005	PL 62 / 2.011
PL 266 / 1.994	PL 839 / 1.995	PL 217 / 1.997	PL 541 / 1.998	PL 401 / 1.999	PL 405 / 2.001	PL 266 / 2.005	PL 115 / 2.011
PL 280 / 1.994	PL 877 / 1.995	PL 243 / 1.997	PL 684 / 1.998	PL 410 / 1.999	PL 449 / 2.001	PL 292 / 2.005	PL 150 / 2.011
PL 306 / 1.994	PL 933 / 1.995	PL 287 / 1.997	PL 687 / 1.998	PL 433 / 1.999	PL 478 / 2.001	PL 344 / 2.005	PL 585 / 2.011
PL 361 / 1.994	PL 934 / 1.995	PL 326 / 1.997	PL 688 / 1.998	PL 434 / 1.999	PL 506 / 2.001	PL 345 / 2.005	PL 15 / 2.012
PL 374 / 1.994	PL 940 / 1.995	PL 327 / 1.997	PL 717 / 1.998	PL 435 / 1.999	PL 689 / 2.001	PL 346 / 2.005	PL 115 / 2.012
PL 400 / 1.994	PL 1.079 / 1.995	PL 328 / 1.997	PL 718 / 1.998	PL 445 / 1.999	PL 704 / 2.001	PL 347 / 2.005	PL 383 / 2.012
PL 446 / 1.994	PL 1.224 / 1.995	PL 329 / 1.997	PL 727 / 1.998	PL 483 / 1.999	PL 726 / 2.001	PL 348 / 2.005	PLO 2 / 1.996
PL 487 / 1.994	PL 1.225 / 1.995	PL 330 / 1.997	PL 728 / 1.998	PL 516 / 1.999	PL 40 / 2.002	PL 350 / 2.005	PLO 1 / 2.005
PL 489 / 1.994	PL 1.248 / 1.995	PL 331 / 1.997	PL 729 / 1.998	PL 532 / 1.999	PL 41 / 2.002	PL 352 / 2.005	PLO 2 / 2.005
PL 531 / 1.994	PL 1.312 / 1.995	PL 357 / 1.997	PL 738 / 1.998	PL 569 / 1.999	PL 63 / 2.002	PL 353 / 2.005	PR 10 / 1.995
PL 542 / 1.994	PL 1.330 / 1.995	PL 358 / 1.997	PL 739 / 1.998	PL 610 / 1.999	PL 127 / 2.002	PL 354 / 2.005	PR 23 / 1.995
PL 545 / 1.994	PL 1.337 / 1.995	PL 431 / 1.997	PL 744 / 1.998	PL 617 / 1.999	PL 207 / 2.002	PL 355 / 2.005	PR 30 / 1.995
PL 546 / 1.994	PL 1.424 / 1.995	PL 471 / 1.997	PL 764 / 1.998	PL 13 / 2.000	PL 208 / 2.002	PL 356 / 2.005	PR 2 / 1.996
PL 551 / 1.994	PL 36 / 1.996	PL 523 / 1.997	PL 780 / 1.998	PL 14 / 2.000	PL 242 / 2.002	PL 494 / 2.005	PR 18 / 1.997
PL 555 / 1.994	PL 202 / 1.996	PL 532 / 1.997	PL 18 / 1.999	PL 34 / 2.000	PL 277 / 2.002	PL 580 / 2.005	PR 47 / 1.997
PL 570 / 1.994	PL 221 / 1.996	PL 688 / 1.997	PL 24 / 1.999	PL 49 / 2.000	PL 413 / 2.002	PL 600 / 2.005	PR 2 / 1.998
PL 592 / 1.994	PL 223 / 1.996	PL 690 / 1.997	PL 47 / 1.999	PL 160 / 2.000	PL 481 / 2.002	PL 347 / 2.006	PR 18 / 2.002
PL 600 / 1.994	PL 327 / 1.996	PL 692 / 1.997	PL 62 / 1.999	PL 183 / 2.000	PL 574 / 2.002	PL 440 / 2.006	PR 19 / 2.002
PL 22 / 1.995	PL 332 / 1.996	PL 693 / 1.997	PL 64 / 1.999	PL 243 / 2.000	PL 631 / 2.002	PL 513 / 2.006	PR 5 / 2.005
PL 23 / 1.995	PL 342 / 1.996	PL 727 / 1.997	PL 77 / 1.999	PL 286 / 2.000	PL 632 / 2.002	PL 679 / 2.006	PR 9 / 2.005
PL 24 / 1.995	PL 351 / 1.996	PL 728 / 1.997	PL 78 / 1.999	PL 289 / 2.000	PL 633 / 2.002	PL 244 / 2.007	PR 12 / 2.005
PL 79 / 1.995	PL 368 / 1.996	PL 760 / 1.997	PL 82 / 1.999	PL 294 / 2.000	PL 634 / 2.002	PL 322 / 2.007	PR 13 / 2.005
PL 80 / 1.995	PL 387 / 1.996	PL 790 / 1.997	PL 83 / 1.999	PL 346 / 2.000	PL 649 / 2.002	PL 323 / 2.007	PR 27 / 2.005
PL 197 / 1.995	PL 388 / 1.996	PL 791 / 1.997	PL 147 / 1.999	PL 367 / 2.000	PL 696 / 2.002	PL 324 / 2.007	PR 14 / 2.007
PL 198 / 1.995	PL 421 / 1.996	PL 812 / 1.997	PL 152 / 1.999	PL 398 / 2.000	PL 125 / 2.003	PL 325 / 2.007	PR 15 / 2.009
PL 257 / 1.995	PL 422 / 1.996	PL 813 / 1.997	PL 191 / 1.999	PL 11 / 2.001	PL 227 / 2.003	PL 326 / 2.007	PR 6 / 2.010
PL 275 / 1.995	PL 438 / 1.996	PL 861 / 1.997	PL 196 / 1.999	PL 68 / 2.001	PL 297 / 2.003	PL 327 / 2.007	PR 11 / 2.012

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Wadih Mutran

Vereador Wadih Mutran

Líder do PP

CMSP - SGP.22 - 06/02/2013 - 14:09 - 003272 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

07 FEV 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 69

do processo nº 01-289 de 20.00.04.03.2013 (a)

Ellete Lopes Silvério
RF-11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0037/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0037/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06 13/1/3

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 21.

03, 06/12

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP 22

Substituto

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
a _____ e folha de Intervenção
sob nº 70. 06/01/2017

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21



02/01/2017 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 1

2017 (a) Eduardo-Akamine

Sr. Supervisor,

02/01/2017

Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

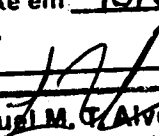
Requisitado em

41 > 1.13

Arquivado novamente em

10/01/2013

Com 70 folhas.


Lucas Manuel M. G. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234